

EDITAL Nº 3900/2018  
 CONCURSO Nº. 002/2018  
 PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF
MODALIDADE:	CONCURSO Nº 002/2018
PROCESSO Nº:	P113309/2018
OBJETO:	SELEÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CORAÇÃO DE JESUS E CIDADE DAS CRIANÇAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ.
TIPO DE LICITAÇÃO:	MELHOR TÉCNICA
SUBMISSÃO DOS TRABALHOS:	23 DE MARÇO À 04 DE ABRIL DE 2018, DE 08h30min ÀS 11h30min E DE 13h30min ÀS 16h30min.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**, regulamentada através do Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, receberá até horas e data abaixo indicadas, em sua sede na RUA DO ROSÁRIO, Nº 77, EDIFÍCIO COMANDANTE VITAL ROLIM, SOBRELOJA E TERRAÇO - CENTRO, FORTALEZA-CE, CEP: 60.055-090, os envelopes contendo **PROPOSTAS DE PROJETO** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores, na modalidade CONCURSO.

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a **SELEÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CORAÇÃO DE JESUS E CIDADE DAS CRIANÇAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ.**

1.2. O presente Concurso tem por objeto a seleção, dentre as propostas apresentadas, da solução arquitetônica, paisagística e viária mais adequada para a revitalização dos 02 (dois) Espaços Públicos Municipais, com total liberdade de proposição, desde que obedecidas às indicações e determinações do Termo de Referência, do Edital, seus Anexos e Legislação vigente.

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

1.2.1 **A premiação total dos trabalhos é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o primeiro lugar.**

1.2.2 Dos valores destinados a serem pagos pelo presente Edital, serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente.

1.3. **O projeto selecionado em 1º lugar será integralmente, incorporado ao acervo da PREFEITURA DE FORTALEZA.**

## **2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. A inscrição é gratuita e destinada a arquitetos profissionais liberais, legalmente habilitados no Brasil para o exercício das atribuições exigidas à execução dos serviços previstos, que atendam ao estabelecido na Lei Federal nº 12.378/2010, que regula o exercício da profissão de arquiteto e urbanista, e estejam em situação regular perante o Conselho Profissional (CAU) do seu Estado.

2.2. É facultada a formação de equipes, desde que inscritas através de um único profissional, que será o Coordenador da Equipe, responsável pela inscrição e pela apresentação dos trabalhos.

2.3. Poderão participar:

2.3.1. **Pessoa Física:** Maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado.

2.3.2. Arquitetos profissionais liberais, legalmente habilitados no Brasil para o exercício das atribuições e em situação regular perante o Conselho Profissional (CAU) do seu Estado.

2.4. Não será admitida a participação de pessoas físicas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e **suas alterações posteriores.**

2.5. **Os participantes do concurso somente poderão vincular-se a um único número de inscrição no Concurso, sendo vedada a participação de um mesmo profissional em mais de uma proposta/inscrição, ainda que através de coautoria, colaboração ou consultoria. Constatada a participação de um mesmo profissional sob mais de uma inscrição, estas serão desclassificadas, deixando o profissional de fazer jus a prêmios ou distinções que, eventualmente, lhes tenham sido conferidos.**

2.6. A inscrição no concurso e a entrega do trabalho concorrente importarão integral aceitação e anuência do arquiteto responsável e de sua equipe com os termos e condições deste Edital

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

e das Bases do Concurso, sob pena de desclassificação dos trabalhos.

2.7. A transgressão das normas e condições de habilitação e participação implicará desclassificação do concorrente, antes ou depois do julgamento dos trabalhos ou da promulgação dos resultados.

2.8. A denúncia de infração aos itens anteriores poderá ser feita por representação formal e comprovada, por qualquer pessoa, e dirigida à Coordenação do Concurso, que a avaliará e a encaminhará à consideração da Comissão Julgadora, até o momento da lavratura da Ata Final de Julgamento. As denúncias serão analisadas pela Coordenação, que decidirá sobre sua procedência.

### 3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Fica impedida a inscrição no presente certame de:

3.1.1. Os integrantes dos quadros de entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

3.1.2. O Coordenador do Concurso, os membros da Organização Geral do Concurso, assim como os integrantes do Júri, os Consultores, os Colaboradores e outros contratados para o Concurso.

3.1.3. Os sócios formais e parentes em segundo grau de consanguinidade ou afinidade das pessoas supracitadas;

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. **As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 23 de março a 04 de abril de 2018.**

4.1.1. Todos os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste edital e protocolar referido documento junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**, em sua sede, na RUA DO ROSÁRIO, Nº 77, EDIFÍCIO COMANDANTE VITAL ROLIM, SOBRELOJA E TERRAÇO - CENTRO, FORTALEZA-CE, CEP: 60.055-090, Fortaleza/CE.

4.1.2. Efetivada a inscrição, nenhuma alteração poderá ser realizada.

4.2. O ato de inscrição no concurso implica a plena aceitação, por parte dos concorrentes, nos termos contidos neste Edital.

4.3. O ato de inscrição implica a afirmação por parte de todos os participantes inscritos de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade.

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

4.4. Todos os documentos necessários para a efetiva inscrição, relacionados no item abaixo, deverão estar em envelopes lacrados e identificados externamente como **“ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** e a devida identificação do candidato, conforme abaixo:

**À CPL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

**CONCURSO Nº 002/2018**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF**

**ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**NOME DO(A) PARTICIPANTE:**

4.5. Para realizar a inscrição, a equipe interessada deverá apresentar, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia autenticada da cédula de identidade (frente e verso);
- c) Cópia autenticada do cartão de CPF (frente e verso), desde que não conste o número na carteira de identidade;
- d) Termos de Cessão de Direitos Autorais preenchidos, conforme o Anexo III, devidamente preenchido e com assinatura com firma reconhecida;
- e) Certidão de Registro do CAU - Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - do responsável técnico profissional;
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de Residência.

4.6. Avaliação de conformidade dos inscritos ocorrerá no período de **05 a 09 de abril de 2018**.

4.7. Serão inabilitados os participantes que forem inscrito de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.

4.8. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos acima implicará o imediato indeferimento da inscrição.

4.9. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física) em nenhuma das etapas do processo desse Edital.

4.10. A lista de habilitados e inabilitados será divulgada, até o dia **10 de abril de 2018**, através do site [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br), bem como será publicado no Diário Oficial do Município –

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

DOM.

4.11. Após a divulgação do resultado da fase de avaliação, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**, sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-CE, CEP 60.055-090, no horário de **08h30min às 11h30min** e das **13h30min às 16h30min**, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação da lista de habilitados e inabilitados.

4.12. Após a divulgação dos selecionados, que acontecerá **dia 10 de abril de 2018**, será realizado no dia **24 de abril de 2018** um Workshop inicial sobre o formato dos projetos e recursos disponíveis para os participantes habilitados.

## 5. DA COMISSÃO JULGADORA E DA SELEÇÃO

5.1. Haverá uma Comissão Julgadora composta por **Arquitetos, Urbanistas e Engenheiros**, que irá selecionar os melhores projetos dentre aqueles apresentados.

5.1.1. A Comissão Julgadora será nomeada por portaria conjunta entre a SEINF e a SEUMA, **que** irá selecionar o melhor projeto.

5.1.2. Os membros da Comissão Julgadora poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou força maior, por outros profissionais igualmente especializados e reconhecidos que não incidam no item 3 deste Edital.

5.2. A Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF, da qual origina-se o presente processo, reserva-se ao direito de análise do “orçamento base” apresentado pelos vencedores.

5.3. São critérios para a avaliação dos trabalhos:

**a)** Criatividade e originalidade na proposição e concepção de espaços e elementos construídos;

**b)** Partidos urbanísticos, arquitetônicos, paisagísticos, estruturais, e de instalações que atendam aos requisitos de sustentabilidade econômica, ambiental, ecológica, energética e social;

**c)** Atendimento ao princípio de reduzir, reaproveitar e reciclar durante a fase de construção.

**d)** Atendimento ao Programa de Necessidades (item 9.4);

**e)** Integração entre os espaços edificados e os espaços livres;

**f)** Relação entre os **02 (dois)** Espaços Públicos e seu entorno;

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

- g) Aproveitamento dos atributos naturais da paisagem na região;
- h) Adaptação dos espaços construídos aos atributos ambientais, como clima (temperatura, umidade, incidência solar e ventos), solo, relevo, fauna e flora da área; e
- i) Adoção de partidos arquitetônicos com flexibilidade e capacidade de terem sua função ou destinação redefinida pela comunidade ao longo da história de apropriação dos 02 (dois) Espaços Públicos municipais.

## 6. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PROJETO

6.1. Os anteprojetos devem ser protocolados na sede da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**, sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-CE, CEP 60.055-090, nos horários de **08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min do dia 15 de junho de 2018.**

6.1.1. Os anteprojetos deverão estar em envelopes lacrados e identificados externamente como **“ENVELOPE B – PROPOSTAS DE PROJETO”** e a devida identificação do candidato, **no envelope, apenas,** conforme abaixo:

**À CPL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
CONCURSO Nº 002/2018**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF  
ENVELOPE “B” – PROPOSTAS DE PROJETO**

**NOME DO(A) PARTICIPANTE:**

6.1.2. **Em nenhuma hipótese poderá haver identificação do candidato nas PROPOSTAS DE PROJETOS apresentadas, sob pena de desclassificação.**

6.1.3. **A Comissão Permanente de Licitações receberá os envelopes lacrados e encaminhará apenas as propostas, não identificadas, para a análise da Comissão Julgadora.**

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

7.1. Serão aceitos e apreciados projetos originais, inéditos, de autoria dos membros da equipe inscrita no concurso.

7.2. A Comissão Julgadora do Concurso não se responsabiliza por qualquer semelhança das propostas enviadas com outros trabalhos já existentes e igualmente para as propostas

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

concorrentes.

7.3. O ato de inscrição implica a aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

## 8. DA AVALIAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A avaliação dos Projetos apresentados ocorrerá entre os dias **18 a 28 de junho de 2018**.

8.2. A divulgação dos resultados do Concurso será feita pelo Município, em sessão pública específica para este fim no dia **29 de junho de 2018**, na sede da Central de Licitações do Município, em horário a ser **publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no portal [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br)**. Nesta sessão pública, serão identificados os trabalhos indicados pela Comissão Julgadora para Premiação e para Menção Honrosa. Será lavrada nesta ocasião, pela Comissão Organizadora do Concurso, a Ata de Encerramento do Concurso, com a devida identificação de todas as propostas concorrentes habilitadas e julgadas.

8.2.1. Da divulgação do resultado final caberá recurso no período máximo de 3 (três) dias úteis, contados **da partir da data de divulgação e publicação** do resultado da seleção no **Diário Oficial do Município – DOM e no portal [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br)**. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades na decisão proferida pela Comissão **Julgadora**, não cabendo recurso quanto ao regulamento disposto neste Edital, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

8.3. Decorridos os prazos recursais, o resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município "DOM" **e no portal [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br)**. O Júri descreverá os procedimentos adotados na avaliação dos trabalhos concorrentes e os trabalhos selecionados, nos termos estabelecidos nas Bases do Concurso. Serão divulgados os nomes dos arquitetos responsáveis pelos projetos, bem como daqueles responsáveis por trabalhos que tenham merecido Menções Honrosas.

8.4. Todos os projetos concorrentes serão devidamente identificados, com destaque para o selecionado e para aqueles que foram distinguidos com Menções Honrosas.

8.5. O Município de Fortaleza, enquanto entidade promotora do concurso providenciará o pagamento dos prêmios após a realização do Ato Público de **Homologação** da classificação ao autor do trabalho vencedor.

## 9. PREMIAÇÃO

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

9.1. Será premiado o projeto vencedor do Concurso de acordo com critérios definidos no item 5.3. deste edital.

**9.2. O valor da premiação será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o primeiro lugar.**

9.2.1. Sobre o valor da premiação poderá haver a incidência dos tributos aplicáveis à espécie, observando as especificidades de pessoa física.

9.2.2. Para pessoas físicas, o cálculo de desconto será realizado a partir da tabela progressiva de imposto de renda de acordo com a legislação vigente.

9.3. Não haverá empate nas premiações.

9.4. Além da premiação discriminada no item 9.2 acima, o vencedor sera contratado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza para a prestação de serviço de elaboração do **Projeto Básico** e Orçamento do projeto premiado.

9.5. Poderão ser laureados com menções honrosas, tantos projetos quantos a **Comissão Julgadora** determinar.

## **10. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO**

10.1. O vencedor do concurso terá o prazo de **16 de julho a 26 de outubro de 2018** para apresentar a elaboração do **projeto básico** e orçamento;

10.2 O vencedor deverá observar todos os requisitos dispostos no Anexo V – Termo de Referência deste edital.

10.3. O **projeto básico** e orçamento elaborados deverão ser protocolados na sede as Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, no endereço sito Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza, Ceará, Brasil, no horário de **08h às 12h e das 13h às 17h**.

## **11. DA ENTREGA DO PRODUTO FINAL**

11.1. A entrega do produto final será na data de **29 de outubro de 2018**, devendo o mesmo ser enviado para o endereço indicado no item 6.1 deste Edital.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. O valor bruto do contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza e o vencedor do concurso (pessoa física) para a elaboração do Projeto Básico e Orçamento será de até 3% (tres por cento) do valor previsto para a execução do projeto vencedor do concurso;

12.2. Caso o vencedor da licitação seja uma equipe, o autor inscrito como profissional responsável - Coordenador de Equipe, no ato da inscrição será considerado como profissional responsável técnico pelo Projeto Arquitetônico;

**EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018**

12.3. Caso o vencedor do concurso não apresente a documentação e as condições legais exigidas ou formalize sua desistência até a data da assinatura do contrato, a PMF convocará o segundo colocado, que terá 20 (vinte) dias úteis após esta convocação para comprovações. Se este também inadimplir, o terceiro colocado será convocado, devendo ser restituídos os prêmios aos candidatos classificados subsequentemente;

12.4. Para a assinatura do contrato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Documentos: RG, CPF, PIS/PASEP, Comprovante de Residência e Comprovante de Regularidade junto ao CAU-BR;

b) Prova de regularidade para com a Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Apresentar comprovante de conta bancária, de sua titularidade, junto ao Banco do Brasil, devidamente cadastrada, para empenho, junto à Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, sob pena de perda do direito, não cabendo indenização;

12.5. O cadastro mencionado no item “d” descrito acima deverá ser realizado através do preenchimento do Formulário constante no anexo III deste Edital.

12.5.1. O Formulário devidamente preenchido deverá ser entregue no Protocolo da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF, devendo referido documento ser endereçado à Célula de Gestão Financeira.

12.6. Além dos documentos acima referidos poderão ser exigidos outros documentos, de acordo com a legislação vigente.

### **13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

13.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de até 12 (**doze**) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em ato devidamente motivado.

### **14. DAS FONTES ORÇAMENTÁRIAS**

14.1. Os proponentes serão contratados conforme demanda, sendo o custeio realizado a partir das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/ Atividade: 27101.15.451.0101.1675.0001, Elemento de despesa: 339039 e Fonte de Recurso: 0 0101.

### **15. DA RESCISÃO**

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

15.1. A inexecução da elaboração do projeto, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br) e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no endereço constante item 6.1 deste edital, informando o número deste concurso e o órgão interessado.

16.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

17.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura do concurso, poderá a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

17.3. Poderá, a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica.

17.4. O **profissional** selecionado licencia, automaticamente, seus direitos autorais à SEINF, para a reprodução dos projetos, para fins de divulgação, sem fins lucrativos, em formato impresso, eletrônico e veiculação nas mídias utilizadas com esse fim.

17.5. O **profissional**, autor dos projetos selecionados e premiados, transfere à PREFEITURA

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

DE FORTALEZA, na sua totalidade, o direito, ação e posse que até então lhe pertenciam como autores das referidas obras, que doravante integrarão o acervo. Os projetos premiados deverão encontrar-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, passando a PREFEITURA DE FORTALEZA a ser detentora dos direitos autorais de divulgação das mesmas. O **profissional** transfere os projetos selecionados e premiados à PREFEITURA DE FORTALEZA a todo o tempo, por si, seus herdeiros e sucessores. Caberá ao poder público fazer o uso das imagens ou reprodução dos mesmos, se julgar necessário, para fins institucionais ou não.

17.6. Ficará a cargo da SEINF qualquer deliberação posterior à extinção da Comissão Julgadora.

17.7. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Infraestrutura de Fortaleza - SEINF.

17.8. Este regulamento possui 5 (cinco) anexos:

- a) ANEXO I – Ficha de Inscrição
- b) ANEXO II - Minuta do Termo de Premiação;
- c) ANEXO III - Termo de Cessão de Direitos Autorais;
- d) ANEXO IV – Formulário Bancário;
- e) ANEXO V – Termo de Referência.

17.9. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza, 21 de março de 2018.



EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO QUE TEM POR OBJETO A SELEÇÃO PARA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CORAÇÃO DE JESUS E CIDADE DAS CRIANÇAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ.

COORDENADOR DE EQUIPE:

NOME COMPLETO:

REGISTRO DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE(S): (   )

LOCAL E DATA:

---

ASSINATURA



EDITAL Nº 3900/2018  
 CONCURSO Nº. 002/2018  
 PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

## ANEXO II - MINUTA TERMO DE PREMIAÇÃO

(ESTE DOCUMENTO SERÁ PREENCHIDO PELA SEINF)

TERMO DE PREMIAÇÃO Nº \_\_\_\_ /20\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE PREMIAÇÃO AO ARTISTA \_\_\_\_\_, QUE  
 CELEBRA JUNTO AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, DORAVANTE  
 QUALIFICADOS.

**CONCEDENTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O  
 Nº \_\_\_\_\_, COM SEDE NA AVENIDA DEPUTADO PAULINO ROCHA, Nº 1343 –  
 BAIRRO CAJAZEIRAS, FORTALEZA/ CEARÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA  
 SECRETÁRIA, **ENG<sup>a</sup>**. ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, PORTADORA DO RG  
 nº \_\_\_\_\_ E CPF nº \_\_\_\_\_.

**PREMIADO(A):** NOME \_\_\_\_\_, NACIONALIDADE \_\_\_\_\_,  
 RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, BAIRRO \_\_\_\_\_,  
 CEP \_\_\_\_\_, CIDADE \_\_\_\_\_, ESTADO \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CÉDULA  
 DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E CPF SOB Nº \_\_\_\_\_.

Em conformidade com o Processo \_\_\_\_\_, referente ao Edital nº \_\_\_\_\_,  
 têm, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE PREMIAÇÃO, sujeitando-se  
 subsidiariamente às normas da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e  
 demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo  
 especificadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objeto a premiação ao Artista \_\_\_\_\_,  
 inscrito no edital \_\_\_\_\_ cujo objeto é a **SELEÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE**

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

**PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CORAÇÃO DE JESUS E CIDADE DAS CRIANÇAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ**, na forma descrita nos termos do edital do concurso.

**1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Regulamento do Concurso e demais anexos, independentemente de transcrição.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, **respeitado o limite previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE - SEINF:**

3.1. Caberá à CONCEDENTE:

3.1.1. Liberar os recursos do Apoio Financeiro;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;

3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do PREMIADO(A) não cumprir as exigências previstas no respectivo Edital de **Concurso**.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PREMIADO(A):**

4.1. Caberá ao PREMIADO(A):

4.1.1. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, bem como com os encargos fiscais decorrentes;

4.1.1.2. O premiado deverá cumprir todos os prazos dispostos no edital de nº \_\_\_\_\_/2018.

4.1.2. Cumprir todas as disposições contidas no edital.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF, a partir da seguinte **dotação orçamentária: Projeto/ Atividade: 27101.15.451.0101.1675.0001, Elemento de despesa: 339039 e Fonte de Recurso: 0 0101.**

**CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO PRÊMIO:**

6.1. Será devido o montante total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_).

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. A liberação dos recursos financeiros será efetuada na conta corrente do BANCO DO BRASIL cadastrada junto à Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, sendo o PREMIADO(A) responsável pela regularidade deste cadastro.

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

7.2. A SEINF poderá efetuar o pagamento por ordem bancária, respeitadas as condições estabelecidas por esta.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E PENALIDADES:**

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da CONCEDENTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao PREMIADO(A) direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei no 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

8.2. O não cumprimento das cláusulas contidas no Edital e no presente Termo de Premiação assinado pelos premiados implicará na declaração de sua idoneidade, seja pessoa física ou jurídica e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:**

9.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

9.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Eng<sup>a</sup>. Ana Manuela Marinho Nogueira  
Secretária da SEINF

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
CPF:  
RG:

EDITAL Nº 3900/2018  
 CONCURSO Nº. 002/2018  
 PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

### ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu,

NOME:	
NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	
CPF e RG:	
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	
ESTADO E CIDADE:	

**CEDO**, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, à SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343 – Bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-311.

Título: \_\_\_\_\_

Concurso nº: \_\_\_\_\_/2018

**Coautores:** (se houver)

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com os co-autores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
 CEDENTE

EDITAL Nº 3900/2018  
 CONCURSO Nº. 002/2018  
 PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

### ANEXO IV - FORMULÁRIO BANCÁRIO



SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO  
 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
 CÉLULA DE TESOURARIA

#### SOLICITAÇÃO DE CADASTRO PARA RECEBIMENTOS DIVERSOS – PESSOA FÍSICA

<b>DADOS CADASTRAIS</b> (Preenchimento obrigatório de todos os campos)
INTERESSADO: _____
CPF: ____ . ____ . ____ - ____ NIT / PIS / PASEP: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____
TELEFONE(S): _____ CONTATO: _____
FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO ? ( ) Sim ( ) Não
CONTRIBUI PARA REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA ? ( ) Sim ( ) Não
OCUPAÇÃO: _____

COD (CBO): _____ (Preenchimento pela Secretaria de Finanças do Município)
---

<b>OBJETIVO DO CADASTRO:</b>
( ) FOLHA DE PAGAMENTO SUPLEMENTAR ( ) ALUGUEL DE IMÓVEL À PREFEITURA
( ) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À PREFEITURA ( ) PREMIAÇÃO
( ) CONVÊNIO ( ) RESTITUIÇÃO
( ) SUPRIMENTO DE FUNDOS ( ) OUTROS/QUAL? _____

<b>DADOS DA CONTA</b> (Somente Banco do Brasil)
BANCO Nº: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA Nº: _____

<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:</b> (Se diferente do interessado)
NOME: _____

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_ Fortaleza, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS/ INFORMAÇÕES:

- ANEXAR CÓPIAS DE QUALQUER COMPROVANTE BANCÁRIO QUE MOSTRE EXPLICITAMENTE O CPF DO SOLICITANTE E OS DADOS DA CONTA, QUE DEVE ESTAR ATIVA. **EX:** CABEÇALHO DE EXTRATO RECENTE, FOLHA DE TALÃO DE CHEQUE, CONTRATO RECENTE DE ABERTURA DA CONTA, ATESTADO DE IDONEIDADE DO BANCO OU DECLARAÇÃO ESPECÍFICA DA AGÊNCIA ASSINADO PELO GERENTE;
- NÃO SERÃO ACEITAS SOLICITAÇÕES COM CONTA POUPANÇA, INATIVAS E TERCEIROS;
- PARA O CADASTRO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, ANEXAR CÓPIA DO ATO DE NOMEAÇÃO;
- A EFETIVAÇÃO DO CADASTRO É DE 24h APÓS A CHEGADA DA SOLICITAÇÃO À TESOURARIA (EQDESP);
- A NÃO ENTREGA DAS CÓPIAS ACIMA CITADAS IMPOSSIBILITARÁ O CADASTRO DO SOLICITANTE.

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

## ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADES REQUISITANTES

Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF com interveniência da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.

### 2. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fortaleza, entidade promotora, institui o Concurso de Idéias de Projetos de Arquitetura e Urbanismo para Revitalização da **Praça** Coração de Jesus e da **Cidade** das **Crianças**, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

O presente Concurso tem por objeto a seleção, dentre as propostas apresentadas, da solução arquitetônica, paisagística e viária mais adequada para a revitalização dos 02 (dois) Espaços Públicos Municipais, com total liberdade de proposição, desde que obedecidas às indicações e determinações deste Termo de Referência, do Edital do Concurso, eventuais Anexos e Legislação vigente.

O presente Termo de Referência busca instruir os participantes do Concurso de Projetos de Arquitetura e Urbanismo para Revitalização dos 02 (dois) Espaços Públicos no que diz respeito à contextualização histórica, geográfica e conceitual do projeto, bem como apresentar as diretrizes, características requeridas e abordagens que deverão ser avaliadas pelos participantes para a elaboração de suas propostas.

O documento apresenta ainda os anseios da Prefeitura Municipal de Fortaleza, os objetivos do concurso, o escopo dos produtos, as diretrizes gerais e específicas dos projetos, critérios de avaliação, legislações, normas técnicas e planos, programa de necessidades, e normas de apresentação a serem considerados nas **propostas de projeto**, além de informações em relação aos 02 (dois) Espaços Públicos municipais a serem revitalizados.

### 3. OBJETIVOS DO CONCURSO

#### 3.1. DETALHAMENTO CONCEITUAL

A Revitalização dos 02 (dois) Espaços Públicos Municipais está sendo proposta com o objetivo de apresentar aos cidadãos de Fortaleza/CE uma nova forma de fruição do espaço público,

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

privilegiando soluções alternativas de projetos, materiais e métodos construtivos com base em soluções socialmente justas, economicamente viáveis e ecologicamente corretas. As propostas **de projeto** devem estar em harmonia com os aspectos históricos, culturais e a beleza da natureza local, valorizando e dialogando com todos esses elementos de valor patrimonial, material e imaterial.

As propostas **de projeto** devem considerar soluções dentro dos princípios da Sustentabilidade e de Infraestrutura Urbana, fortalecendo o convívio na comunidade.

### 3.2. OBJETIVO GERAL

O projeto de revitalização para os 02 (dois) Espaços Públicos Municipais será realizado mediante Concurso Público de Idéias de Projetos de Arquitetura e Urbanismo. Uma Comissão Julgadora julgadora, composta por arquitetos, urbanistas e engenheiros, que irá selecionar os melhores projetos dentre aqueles apresentados. A Comissão Julgadora será nomeada por portaria conjunta entre a SEINF e a SEUMA. Poderão ser laureados com menções honrosas, tantos projetos quantos a Comissão Julgadora Julgadora determinar.

A Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio desse concurso, busca valorizar o conceito de que projetos para espaços públicos devem ser fruto de Concursos Públicos de Ideias e Projetos, com ampla participação dos profissionais arquitetos e urbanistas. Este Concurso procura criar oportunidades para avanço no debate, na pesquisa e na prática da arquitetura e da engenharia, e fomentar a emergência de novos conceitos e soluções em conformidade com questões envolvendo a sustentabilidade, o resgate de saberes e o aprimoramento dos processos construtivos.

O concurso irá propiciar o desenvolvimento dos espaços públicos de importância para a comunidade local, assim como para a paisagem natural e construída, resultando em melhores qualidades espaciais para abrigar todas as suas atividades e tornando as áreas em questão referência de cidades para pessoas.

## 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. O presente concurso visa a selecionar as melhores Propostas de Arquitetura, em formato de Estudo Preliminar (Estudo Técnico Preliminar), apresentadas por pessoa física individualmente ou em equipe (por meio da identificação de um coordenador) não integrantes da

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

Administração Pública Municipal, que apresentem propostas de Estudo Preliminar para 02 (dois) Espaços Públicos municipais, que contemplem:

- A concepção, dimensionamento e caracterização de todos os ambientes;
- Tratamento da volumetria da intervenção, contemplando a infraestrutura existente e planejada;
- Memorial justificativo do projeto indicando o partido adotado, as relações existentes entre as soluções arquitetônicas, os objetivos do presente Termo de Referência, o Edital, as Leis Vigentes e o atendimento às diretrizes do desenho universal e às práticas de sustentabilidade.
- Orçamento estimativo.

**4.2.** A partir da conclusão do presente concurso, o autor da proposta vencedora será o único habilitado para contratação da **elaboração do Projeto Básico e Orçamento**.

## **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.** Os interessados em participar deste certame deverão, no momento da premiação, possuir conta junto ao sistema do Banco do Brasil S.A e proceder com o devido cadastro junto à Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF a fim de viabilizar a assinatura do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos finalistas do concurso, conforme item deste Termo.

**5.2.** Sobre o valor da premiação poderá haver a incidência dos tributos aplicáveis à espécie, observando as especificidades de pessoa física.

**5.3.** Para pessoas físicas, o cálculo de desconto será realizado a partir da tabela progressiva de imposto de renda de acordo com a legislação vigente.

**5.4.** A realização do contrato deverá seguir, no que couber, todos os procedimentos previsto na **Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores**.

## **6. DA ABRANGÊNCIA E DA MODALIDADE DO CONCURSO**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**

Rua do Rosário, nº 77 - Ed. Comte. Vital Rolim, Sobreloja e Terraço - Centro – CEP: 60.055-090 Fortaleza-CE, Fone: (85) 33452-3483 – Fax: (85) 32521630

EDITAL Nº 3900/2018  
 CONCURSO Nº. 002/2018  
 PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

**6.1.** A presente Licitação na modalidade de Concurso terá abrangência nacional e será processada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas disposições da Lei nº 12.378/2010, que regula o exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista, e pelas condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, que constituem as Bases do Concurso.

## 7. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Edital.	22/03/2018
Período de Inscrição.	23/03/2018 a 04/04/2018
Avaliação de conformidade dos inscritos	05/04/2018 a 09/04/2018
Divulgação dos selecionados.	10/04/2018
Workshop inicial sobre o formato dos projetos e recursos disponíveis.	24/04/2018
Recebimento dos anteprojetos.	15/06/2018
Avaliação dos projetos	18/06/2018 a 28/06/2018
Divulgação do projeto vencedor	29/06/2018
Elaboração do Projeto Básico e Orçamento	16/07/2018 a 26/10/2018
Entrega do Produto Final	29/10/2018

## 8. CONTEXTOS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

A seleção dos 02 (dois) Espaços Públicos **municipais** a serem revitalizados se deu através de votação popular.

São eles:

### **8.1. PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/ CIDADE DAS CRIANÇAS**

A Praça Coração de Jesus (Imagens 15, 16 e 17) já foi conhecida também como Praça da Boa Vista, Praça do Lago, Praça da Lagoa do Garrote, Praça da Liberdade e Praça José Júlio. Atualmente, seu nome faz referência ao importante e grandioso Santuário Sagrado Coração de Jesus. Localizada no Centro de Fortaleza, a praça possui grande movimentação por parte da Igreja, que atrai bastantes fiéis na semana e em datas de comemoração religiosa para missas especiais, e pela existência do terminal de ônibus aberto, onde é ponto final de algumas linhas de ônibus da cidade.

Ao lado da Praça Sagrado Coração de Jesus está localizado o Parque da Liberdade (Cidade das Crianças). A sua denominação está ligada ao fato histórico da libertação dos escravos no Ceará em 1884. Posteriormente a sua denominação passou a ser de Cidade das Crianças. O Parque possui uma área de 26.717 m<sup>2</sup>, um lago com uma ilha central, estátuas de bronze, e uma bela área verde inscrustada no Centro de Fortaleza. No entorno existem muitos pontos comerciais e ambulantes que deixam o lugar mais movimentado ainda. Antigamente a praça era usada para encontros com amigos, paqueras. Mas hoje em dia só é bem frequentada por conta das linhas de ônibus que passam por aqui.

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018



*Imagem 15, fonte: Google Earth*



*Imagem 16, fonte: <http://santuariosagradoacoracaoodejesus.com/a-igreja-do-coracao-de-jesus-em-fortaleza/>*

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018



*Imagem 17, Vista Interna Parque das Crianças, fonte: [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br)*

## 9. DIRETRIZES DO PROJETO

### 9.1. DIRETRIZES GERAIS DO PROJETO

**9.1.1.** Realizar a implantação urbanística que favoreça a integração dos 02 (dois) espaços públicos municipais com os demais equipamentos urbanos, por meio da valorização dos espaços, a existência de edifícios públicos e usos compartilhados, resultando numa revitalização urbanística capaz de colaborar com a qualificação do seu entorno.

**9.1.2.** Considerar a integração dos percursos de pedestres, sistema de transporte público e veículos com o projeto de revitalização, estudando opções de alteração de rota para maior simbiose entre os elementos.

**9.1.3.** Atentar para os aspectos naturais da paisagem, além da vegetação existente, procurando soluções adequadas às especificidades locais.

**EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018**

**9.1.4.** Promover qualidades paisagísticas e urbanísticas que fortaleçam a questão da sustentabilidade e infraestrutura urbana e fomentem o sentimento de pertencimento por parte da população do entorno dos 02 (dois) espaços públicos municipais.

**9.1.5.** Atender às demandas funcionais de Acessibilidade Universal (NBR 9050) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 13.146/2015.

**9.1.6.** Adotar soluções inclusivas, de modo a respeitar todos os tipos de usuários, reconhecendo suas necessidades e diferenças, em especial os portadores de necessidades especiais.

**9.1.7.** Promover espaços que favoreçam a segurança do usuário em todas as situações de uso cotidiano.

**9.1.8.** Adotar soluções projetuais que propiciem facilidade e baixo custo de limpeza e manutenção.

**9.1.9.** Atender a princípios da infraestrutura urbana, adotando sistemas de drenagem urbana integrados ao paisagismo existente.

**9.1.10.** Favorecer tecnologias, serviços e materiais locais, estimulando o desenvolvimento econômico regional, reduzindo os custos e impactos ambientais de transportes de longa distância e valorizando os produtos locais.

**9.1.11.** Favorecer, através do partido projetual, a inovação e experimentação, resultando em soluções de vanguarda e reproduzir as melhores práticas e saberes acumulados, sempre respeitando os princípios de preservação dos recursos naturais.

**9.1.12.** Especificar materiais sustentáveis e atóxicos.

**9.1.13.** Propor infraestrutura para reabilitação do espaço público para acolher atividades ligadas ao turismo, à cultura, ao lazer e a práticas esportivas na comunidade.



EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

**9.1.14.** Criar soluções as quais se caracterizem pela versatilidade e flexibilidade; isto é, possibilitar mudanças, adaptações, recomposições, rearranjos e ampliações ao longo do tempo sem a necessidade de grandes intervenções.

**9.1.15.** Visar sobretudo o atendimento aos critérios de sustentabilidade e de construção de espaços com qualidade ambiental além do prescrito nas exigências legais, de modo a promover soluções sustentáveis junto à população, e advogar as vantagens da adoção de tais práticas.

**9.1.16.** Priorizar a adoção de espécies vegetais nativas e/ou bem adaptadas ao clima local de forma a valorizar a flora local.

## **9.2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

### **9.2.1. Integração com o entorno da cidade:**

- a) Adaptação à topografia local.
- b) Preservação dos exemplares arbóreos de relevância paisagística e patrimonial.
- c) Valorização dos elementos naturais no tratamento paisagístico.
- d) Evitar o uso de cercamento, muros, alambrados e gradis, cujo emprego deve-se limitar aos casos necessários.
- e) Evitar modificações extremas das condições físicas do terreno, como a sua topografia, vegetação de relevância ambiental entre outros.
- f) Garantia de áreas permeáveis integradas com sistemas de drenagem urbana conforme preconiza as premissas de Infraestrutura Urbana.
- g) Paisagismo que utilize apenas e exclusivamente espécies arbóreas e arbustivas nativas regionais e herbáceas não invasoras.

### **9.2.2. Partido de projetos arquitetônicos:**

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

a) Previsão de espaços de uso comum para integração da comunidade, podendo ser adotadas novas soluções arquitetônicas para as edificações existentes.

b) Os projetos devem ser estudados para atender às necessidades dos usuários, o que exige um estudo de layout e de disposição de mobiliário e equipamentos urbanos.

c) Privilegiar a integração com a paisagem, de modo a favorecer as vistas para as belezas naturais.

d) As soluções arquitetônicas devem estar em harmonia com o conjunto de infraestrutura existente, mas devem destacar sua contemporaneidade.

#### 9.2.3. Iluminação Pública:

a) Prever nova disposição de postes de iluminação pública, assim como outros equipamentos para luminotécnica das áreas públicas, possibilitando cenários de luz para os diversos usos propostas para os 02 (dois) espaços públicos **municipais**.

b) Uso de energia renovável, tais como energia solar fotovoltaica, eólica, geotérmica ou similares, com possibilidade de se injetar o excedente na rede pública para iluminação dos 02 (dois) espaços públicos municipais, assim como demais equipamentos urbanos.

#### 9.2.4. Gestão das águas:

a) Captação das águas pluviais superficiais, dentro dos princípios de Infraestrutura Urbana.

#### 9.2.5. Eficiência energética:

a) Prever a utilização de fontes alternativas de energia para alimentação de instalações, sistemas e equipamentos com demanda compatível ao potencial de geração.

b) Geração local de energia renovável.

#### 9.2.6. Ergonomia:

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

a) No uso e operação dos equipamentos públicos e mobiliário urbano, observar critérios de ergonomia, conforto, higiene e segurança e sustentabilidade ambiental.

b) Na manutenção, observar critérios de conservação, limpeza, facilidade de troca e reposição, economia e durabilidade.

#### **9.2.7. Acessibilidade e mobilidade**

a) Previsão de caminhos que privilegiem o pedestre e o ciclista e contemplem a acessibilidade universal.

b) Previsão de requisitos de acessibilidade, transporte e sinalização para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, ampliados para além das obrigações legais.

c) A urbanização dos espaços deve estar de acordo com normas de acessibilidade e de desenho universal (NBR 9050) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 13.146/2015.

d) Deve-se atender as Pessoa com Deficiência dentro dos melhores princípios da ergonomia quanto a: revestimentos e acabamentos em geral (sobretudo dos pisos), escadas, rampas, pisos táteis e direcionais.

e) Devem ser previstos paraciclos com respectiva estrutura de apoio.

#### **9.2.8. Escolha dos materiais**

a) A utilização de materiais disponíveis no local, pouco processados, não tóxicos, potencialmente recicláveis, culturalmente aceitos, com conteúdo reciclado.

b) Evitar sempre o uso de materiais químicos prejudiciais à saúde humana ou ao meio ambiente.

c) Conciliar a utilização de novas tecnologias com a opção por materiais produzidos regionalmente, que façam parte de culturas construtivas locais e que se enquadrem em critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso.

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

d) Materiais reaproveitados, reciclados, rapidamente renováveis, regionais, e/ou com selos ambientais.

### 9.3. LEGISLAÇÕES, NORMAS TÉCNICAS E PLANOS

9.3.1. Os elementos e práticas construtivas deverão estar em conformidade com:

- a) O Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza;
- b) A Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Fortaleza e Lei do Sistema Viário Básico;
- c) O Plano Diretor do Município de Fortaleza;
- d) Plano Fortaleza 2040;
- e) A Norma Técnica Brasileira NBR 9050, estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, relativa à acessibilidade, quando aplicável;
- f) As demais NBRs estabelecidas pela ABNT; e as
- g) Legislações Ambientais pertinentes.

9.3.2. O não atendimento do item 9.3.1. acarretará na pena de **desclassificação**.

### 9.4. PROGRAMA DE NECESSIDADES

9.4.1. O Programa de Necessidades apresenta a relação dos espaços pretendidos para as principais atividades a serem executadas pelos usuários. O participante deve analisar e propor soluções em conformidade ao programa de necessidades.

9.4.2. Espera-se que o participante, mediante sua experiência projetual, possa contribuir para uma reflexão dos espaços requeridos para esta tipologia arquitetônica e paisagística bastante singular, cuja natureza de uso e funcionamento tem suas especificidades e diferenças em relação às outras áreas do município.

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

## **9.5. PROGRAMA DE NECESSIDADES MÍNIMAS**

### **9.5.1. LOGRADOUROS PÚBLICOS**

Reforma e reabilitação dos logradouros públicos, garantindo acessibilidade e mobilidade para pedestres em toda sua extensão. Ao longo do percurso, garantir mobiliário urbano como áreas de contemplação dos recursos naturais, dotados minimamente de bancos, lixeiras e iluminação. A reforma e reabilitação dos logradouros públicos deverão visar a prática das atividades turísticas, culturais e de lazer, adotando princípios de construções sustentáveis e saudáveis. A reforma e reabilitação dos logradouros públicos também deve garantir infraestrutura para a prática de esportes aquáticos, quando possível.

### **9.5.2. PAISAGISMO**

Readequação de paisagismo existente de forma a valorizar as espécies de valor histórico que deverão permanecer. O paisagismo deve garantir integração do projeto arquitetônico com o seu entorno valorizando a paisagem natural existente. As áreas permeáveis devem propiciar tanto locais de permanência e uso por parte de comunidade e turistas, como locais de plantio de espécies ornamentais nativas, que garantam períodos de floração ao longo de todo o ano, sejam atrativas para fauna local e atóxicas para seres humanos, animais domésticos e fauna local.

Deve-se especificar espécies que fomentem o paisagismo produtivo e regenerativo, de forma a tornar acessível e educativo esses conceitos projetuais, sempre em harmonia com o ecossistema local.

### **9.5.3. ESPAÇOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E PLAYGORUND**

Espaços destinados à prática de esportes, como academia ao ar livre, pista de caminhada, devem estar integrados ao projeto de reforma e reabilitação dos 02 (dois) Espaços Públicos municipais, como espaços multiusos para outras atividades artísticas, culturais e de lazer quando necessário. Assim, propõe-se que esses espaços não estejam isolados das demais áreas de convivência e possam ser utilizados por toda a população, evitando concentrações de grupos isolados em áreas pontuais.

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

Espaços de lazer destinados para crianças e adolescentes, incluindo equipamentos infantis integrados com o projeto paisagístico proposto.

#### **9.5.4. MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE**

Readequação de piso existente por piso(s) que atenda(m) a NBR 9050. Tornar acessível os passeios de pedestres, incluindo pisos táteis. Garantir vagas para deficientes físicos, além de vagas para ônibus de turismo e paraciclos ao longo dos 02 (dois) Espaços Públicos municipais.

#### **9.5.5. MOBILIÁRIO URBANO**

O mobiliário urbano deve atender o uso dos moradores e turistas, a fim de promover espaços de permanência e contemplação da paisagem, com conforto e segurança.

Todas as intervenções arquitetônicas devem estar em conformidade com as premissas das Legislações Urbanas e Ambientais vigentes.

### **10. NORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS**

**10.1.** A proposta deverá conter, sob pena de inabilitação:

**a)** Estudo Preliminar e apresentadas, obrigatoriamente, em cinco (5) pranchas para cada um dos Espaços Públicos municipais no formato A0 em arquivo PDF 300 dpi, dispostas na posição horizontal, numeradas de 1 a 5, seguindo o modelo disponível nas Bases do Concurso. A distribuição e forma de apresentação do conteúdo nas pranchas são livres, desde que seja preservado o anonimato e seguidos os procedimentos descritos neste termo.

**b)** O estudo preliminar arquitetônico deverá conter :

- Informações técnicas sucintas e suficientes para a caracterização geral da concepção adotada, incluindo indicações das funções, dos usos, das formas, das dimensões, das localizações dos ambientes presentes na proposta, bem como de quaisquer outras exigências prescritas ou de desempenho;

---

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

- Orcamento estimativo da obra limitado ao valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
  - Informações técnicas sucintas e suficientes para a caracterização específica dos elementos construtivos e dos seus componentes principais, incluindo indicações das tecnologias recomendadas;
  - Informações técnicas relativas a soluções alternativas gerais e especiais, suas vantagens e desvantagens;
  - Desenhos, com cotas básicas referenciais e níveis:
    - Plantas gerais de situação e implantação;
    - Plantas dos pavimentos edificados;
    - Plantas dos estacionamentos e níveis subterrâneos, se houver;
    - Planta de cobertura;
    - Cortes (longitudinais e transversais);
    - Elevações (fachadas);
    - Detalhes construtivos (quando necessário);
    - Perspectivas, sendo no mínimo uma geral externa
- c)** Os concorrentes deverão seguir o descrito no item 9, no que se refere ao programa de necessidades.
- d)** As pranchas não poderão conter marcas, símbolos, pseudônimos, nomes ou qualquer outro tipo de elemento que permita alguma identificação, sob a pena de desclassificação.
- e)** A critério do concorrente poderão ser incluídos textos, fotomontagens, perspectivas, croquis, imagens de maquetes, detalhes construtivos, com total liberdade de apresentação,

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

composição e representação. O texto do memorial deverá estar contido nas próprias pranchas, podendo ser disposto em bloco em uma única prancha, ou distribuído por todas elas.

f) As propostas devem estar representadas em escala adequada que permita a boa compreensão das ideias e soluções técnicas, valendo-se dos recursos gráficos que os autores julgarem convenientes, com total liberdade de criação e proposição na diagramação do projeto. Entretanto, não serão aceitas propostas com links, animações, vídeos, gifs animados ou outros recursos que não o de imagens estáticas e textos, inseridos no corpo do arquivo em PDF.

**10.2.** A proposta deverá obedecer todas as diretrizes contidas e explícitas no item 9. Diretrizes do Projeto e obedecer toda a legislação, normas técnicas e planos especificados no item 9.3.1., **sob pena de desclassificação.**

**10.3.** A proposta deverá obedecer o limite orçamentário da obra de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) **sob pena de desclassificação.**

## 11. DADOS E INFORMAÇÕES PÚBLICAS

11.1. A prefeitura de Fortaleza, por meio do Portal de Dados Abertos ([dados.fortaleza.ce.gov.br](http://dados.fortaleza.ce.gov.br)), disponibiliza dados e informações públicas relacionadas à cidade de Fortaleza.

11.2. **A partir do dia 23 de março de 2018, no site da Prefeitura Municipal de Fortaleza será disponibilizado, aos profissionais interessados, o edital que constitui o objeto do presente Concurso.**

## 12. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **23 de março a 04 de abril de 2018.**

12.1.1. Todos os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste edital e protocolar referido documento junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**, em sua sede, na RUA DO ROSÁRIO, Nº 77,

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

EDIFÍCIO COMANDANTE VITAL ROLIM, SOBRELLOJA E TERRAÇO - CENTRO, FORTALEZA-CE, CEP: 60.055-090, Fortaleza/CE.

**12.1.** Efetivada a inscrição, nenhuma alteração poderá ser realizada.

**12.2.** O ato de inscrição no concurso implica a plena aceitação, por parte dos concorrentes, nos termos contidos neste Edital.

**12.3.** Todos os documentos necessários para a efetiva inscrição, relacionados no item abaixo, deverão estar em envelopes lacrados e identificados externamente como “**ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” e a devida identificação do candidato.

**12.4.** Os documentos necessários à efetivação da inscrição, são os que seguem:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia autenticada da cédula de identidade (frente e verso);
- c) Cópia autenticada do cartão de CPF (frente e verso), desde que não conste o número na carteira de identidade;
- d) Termos de Cessão de Direitos Autorais preenchidos, conforme o Anexo III, devidamente preenchido e com assinatura com firma reconhecida;
- e) Certidão de Registro do CAU - Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - do responsável técnico profissional;
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de Residência.

**12.5. A Comissão de Licitação obriga-se a manter sigilo dos nomes e identificação dos concorrentes até a divulgação final do resultado**

**12.6.** Serão eliminados os projetos que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

**12.7.** Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física) em nenhuma das etapas do processo desse Edital.

A lista de habilitados e inabilitados será divulgada, até o **dia 10 de abril de 2018**, através do site [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br), bem como será publicado no Diário Oficial do Município – DOM.

**12.8.** Após a divulgação do resultado da fase de avaliação, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-CE, CEP 60.055-090, no horário de **08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação da lista de habilitados e inabilitados.

### **13. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**13.1.** Poderão participar do Concurso arquitetos profissionais liberais, legalmente habilitados no Brasil para o exercício das atribuições exigidas à execução dos serviços previstos, que atendam ao estabelecido na Lei Federal nº12.378/2010, que regula o exercício da profissão de arquiteto e urbanista, e estejam em situação regular perante o Conselho Profissional (CAU) do seu Estado.

**13.2.** É facultada a formação de equipes, desde que inscritas através de um único profissional, que será o Coordenador da Equipe, responsável pela inscrição e pela apresentação dos trabalhos.

**13.3.** Estão impedidos de participar do presente concurso:

- Os integrantes dos quadros de entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município;
- O Coordenador do Concurso, os membros da Organização Geral do Concurso, assim como os integrantes do Júri, os Consultores, os Colaboradores e outros contratados para o Concurso.

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

▪ Os sócios formais e parentes em segundo grau de consanguinidade ou afinidade das pessoas supracitadas.

**13.4.** Os participantes do concurso somente poderão vincular-se a um único número de inscrição no Concurso, sendo vedada a participação de um mesmo profissional em mais de uma proposta/inscrição, ainda que através de coautoria, colaboração ou consultoria. Constatada a participação de um mesmo profissional sob mais de uma inscrição, estas serão desclassificadas, deixando o profissional de fazer jus a prêmios ou distinções que, eventualmente, lhes tenham sido conferidos.

**13.5.** A inscrição no concurso e a entrega do trabalho concorrente importarão integral aceitação e anuência do arquiteto responsável e de sua equipe com os termos e condições deste Edital e das Bases do Concurso, sob pena de desclassificação dos trabalhos.

**13.6.** A transgressão das normas e condições de habilitação e participação implicará desclassificação do concorrente, antes ou depois do julgamento dos trabalhos ou da promulgação dos resultados.

**13.7.** A denúncia de infração aos itens anteriores poderá ser feita por representação formal e comprovada, por qualquer pessoa, e dirigida à Coordenação do Concurso, que a avaliará e a encaminhará à consideração da Comissão Julgadora, até o momento da lavratura da Ata Final de Julgamento. As denúncias serão analisadas pela Coordenação, que decidirá sobre sua procedência.

#### **14. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

**14.1.** Os anteprojetos devem ser protocolados na sede da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**, sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-CE, CEP 60.055-090, nos horários de 08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min do dia **15 de junho de 2018**.

**14.2.** A entrega dos projetos será realizada por via física e digital, através de encaminhamento das pranchas em formato PDF por meio de arquivo eletrônico (DVD), de acordo com a descrição

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

deste Termo de Referência e observadas as exigências de todos os documentos que compõem as Bases do Concurso, sob pena de inabilitação.

## 15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

15.1. As propostas serão avaliadas quanto ao atendimento dos critérios abaixo:

- a) Criatividade e originalidade na proposição e concepção de espaços e elementos construídos;
- b) Partidos urbanísticos, arquitetônicos, paisagísticos, estruturais, e de instalações que atendam aos requisitos de sustentabilidade econômica, ambiental, ecológica, energética e social;
- c) Atendimento ao princípio de reduzir, reaproveitar e reciclar durante a fase de construção.
- d) Atendimento ao Programa de Necessidades (item 9.4);
- e) Integração entre os espaços edificados e os espaços livres;
- f) Relação entre os **02 (dois) Espaços Públicos municipais** e seu entorno;
- g) Aproveitamento dos atributos naturais da paisagem na região;
- h) Adaptação dos espaços construídos aos atributos ambientais, como clima (temperatura, umidade, incidência solar e ventos), solo, relevo, fauna e flora da área; e
- i) Adoção de partidos arquitetônicos com flexibilidade e capacidade de terem sua função ou destinação redefinida pela comunidade ao longo da história de apropriação dos 02 (dois) Espaços Públicos municipais.

## 16. DA COMISSÃO JULGADORA

16.1. Haverá uma Comissão Julgadora composta por Arquitetos, Urbanistas e Engenheiros, que irá selecionar os melhores projetos dentre aqueles apresentados.

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

16.1.1. A Comissão Julgadora será nomeada por portaria conjunta entre a SEINF e a SEUMA , irá selecionar o melhor projeto.

**16.2.** Os membros da Comissão Julgadora poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou força maior, por outros profissionais igualmente especializados e reconhecidos que não incidam no item 13.3 deste Edital.

**16.3.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, reserva-se ao direito de análise do “orçamento base” apresentado pelos vencedores.

## **17. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**17.1.** A divulgação dos resultados do Concurso será feita pelo Município, em sessão pública específica para este fim no dia **29 de junho de 2018**, na sede da Central de Licitações do Município contados **da partir da data de divulgação e publicação** do resultado da seleção no **Diário Oficial do Município – DOM e no portal [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br)**. Nesta sessão pública, serão identificados os trabalhos indicados pela Comissão Julgadora para Premiação e para Menção Honrosa. Será lavrada nesta ocasião, pela Comissão Organizadora do Concurso, a Ata de Encerramento do Concurso, com a devida identificação de todas as propostas concorrentes habilitadas e julgadas.

**17.2.** O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município "DOM" **e no portal [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br)**. O Júri descreverá os procedimentos adotados na avaliação dos trabalhos concorrentes e os trabalhos selecionados, nos termos estabelecidos nas Bases do Concurso. Serão divulgados os nomes dos arquitetos responsáveis pelos projetos, bem como daqueles responsáveis por trabalhos que tenham merecido Menções Honrosas.

**17.3.** Todos os projetos concorrentes serão devidamente identificados, com destaque para o selecionado e para aqueles que foram distinguidos com Menções Honrosas.

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

**17.4.** O Município de Fortaleza, enquanto entidade promotora do concurso, providenciará o pagamento dos prêmios após a realização do Ato Público de homologação da classificação ao autor do trabalho vencedor.

## **18. PREMIAÇÃO**

**18.1.** Sera premiado o projeto vencedor do Concurso de acordo com critérios definidos no item 15 do edital.

**18.2.** O valor da premiação será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o primeiro lugar.

**18.3.** Não haverá empate nas premiações.

**18.4.** Além da premiação discriminada na letra a) do item 18.2, o vencedor sera contrato pela Prefeitura Municipal de Fortaleza para a prestação de serviço de elaboração do Projeto Básico e Orçamento do projeto premiado.

**18.5.** Poderão ser laureados com menções honrosas, tantos projetos quantos a Comissão Julgadora determinar.

## **19. DA CONTRATAÇÃO**

**19.1.** O valor bruto do contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza e o vencedor do concurso (pessoa física) para a elaboração do Projeto Básico e Orçamento será de até 3% (tres por cento) do valor previsto para a execução do projeto vencedor do concurso.

**19.2.** O autor inscrito como profissional responsável - Coordenador de Equipe, no ato da inscrição será considerado como profissional responsável técnico pelo Projeto Arquitetônico.

**19.3.** Caso o vencedor do concurso não apresente a documentação e as condições legais exigidas ou formalize sua desistência até a data da assinatura do contrato, a PMF convocará o segundo colocado, que terá 20 (vinte) dias úteis após esta convocação para comprovações. Se este também inadimplir, o terceiro colocado será convocado, devendo serem restituídos os prêmios aos candidatos classificados subsequentemente.

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

**19.4.** Para a assinatura do contrato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Documentos: RG, CPF, PIS/PASEP, Comprovante de Residência e Comprovante de Regularidade junto ao CAU-BR;
- b) Prova de regularidade para com a Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Apresentar comprovante de conta bancária, de sua titularidade, junto ao Banco do Brasil, devidamente cadastrada, para empenho, junto à Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, sob pena de perda do direito, não cabendo indenização.

**19.5.** Além dos documentos acima referidos poderão ser exigidos outros documentos, de acordo com a legislação vigente.

## **20. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**20.1.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, em ato devidamente motivado.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** Os projetos premiados terão seus direitos autorais transferidos pela Prefeitura de Fortaleza, bem como esta se reserva ao direito de executá-los quando julgar necessário.

**21.2.** A premiação será paga por um representante da prefeitura, diretamente aos vencedores (as). O não comparecimento no dia da premiação acarretará em eliminação do participante e conseqüentemente perda da premiação;

**21.3.** Dúvidas sobre este Regulamento podem ser remetidas à Comissão Permanente de Licitações, por meio do e-mail [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br)

EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018

**21.4.** A Comissão Permanente de Licitação se reserva o direito de resolver arbitrariamente conflitos que possam acontecer no decorrer do concurso, mas se compromete em manter a transparência das suas decisões.

**21.5.** Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Licitação

**21.6.** O Órgão responsável pelo concurso poderá adiar ou cancelar o evento por motivos de interesse público.

**21.7.** Como condição de participação no concurso, os concorrentes concedem ao Município de Fortaleza o direito de, a qualquer tempo, expor, divulgar e, eventualmente, publicar os trabalhos apresentados, sempre citados os créditos de autoria, sem que ditos atos confirmem aos seus autores direito a qualquer remuneração.

**21.8.** Nenhuma indenização ou remuneração, de qualquer natureza, será devida aos concorrentes em decorrência da sua participação neste certame.

**21.9.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração, o PARTICIPANTE que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o início da análise das propostas pela Comissão Julgadora, nos termos do seu art. 41 § 2º da Lei 8.666/93, devendo apresentar, por escrito e devidamente fundamentada, a sua manifestação.

**21.10.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Bases do Concurso, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**21.11.** O Município de Fortaleza poderá revogar ou anular o presente concurso nos termos da Lei.

**21.12.** Os recursos relacionados ao resultado do concurso deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, no prazo improrrogável de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do Resultado do Concurso e dirigido **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**, em sua sede, na RUA DO ROSÁRIO, Nº 77,

---

**EDITAL Nº 3900/2018  
CONCURSO Nº. 002/2018  
PROCESSO ADM. Nº P113309/2018**

EDIFÍCIO COMANDANTE VITAL ROLIM, SOBRELOJA E TERRAÇO - CENTRO, FORTALEZA-CE, CEP: 60.055-090, Fortaleza/Ce.

**21.13.** Os proponentes terão direito de se manifestar sobre o recurso interposto, mediante documento dirigido à Comissão Permanente de Licitações, que encaminhará para análise e deliberação pela Secretaria da SEINF, no qual deverão assinalar as razões que autorizam a manutenção da decisão recorrida.

**21.14.** A SEINF terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para julgar os recursos eventualmente apresentados e divulgar a sua decisão.

**21.15.** O concurso será homologado pelo Município de Fortaleza.

